

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 017/SMSU/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº **05.245.375/0001-35**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo Senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a empresa **TRANSQUERQUI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.519.345/0001-56, com sede na Praça Manoel de Souza Araújo - 01 - sala 4 - Jardim São José - São Paulo - CEP. 02969-120 - SP, telefone (11) 3975-7043, e-mail: transquerqui@hotmail.com, neste instrumento representada pelo senhor **AMAURY LOBO QUERQUI JUNIOR**, Diretor Administrativo, portador do RG 33.870.445-0 e CPF 354.038.918-03, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº 6029.2019/0006707-7, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento nos artigos 57 inciso II da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº 017/SMSU/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza de áreas verdes das unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, **por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O valor mensal estimado da presente contratação é de R\$ 40.704,78 (quarenta mil setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo o valor total estimado de R\$ 488.457,36 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), devendo a este valor ser aplicado o reajuste contratual proporcional para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

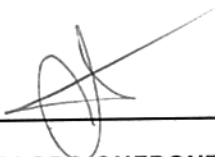
São Paulo, 19 de maio de 2021.

PELA CONTRATANTE



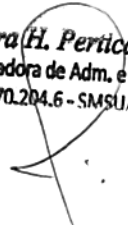
MARIA DAS DÓRES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMSU

PELA CONTRATADA



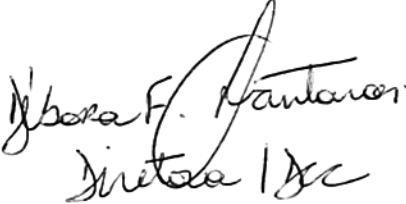
AMAURY LOBO QUERQUI JUNIOR
Diretor / administrador
TRANSQUERQUI LTDA - EPP

TRANSQUERQUI LTDA
Amaury L. Querqui Jr.
RG: 33.870.445-0


Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF

TESTEMUNHAS:


LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
RF 683.173-7
SMSU/DTCC


Sandra H. Peticarrari
Diretora / etc